



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação serviços de exames laboratoriais destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

1.2. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços laboratoriais destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, visando garantir a realização de exames complementares necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Houve erro quantitativo de alguns itens no procedimento anteriormente publicado para contratação.

A contratação se faz necessária e indispensável para a manutenção e ampliação dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente (equipamentos, insumos, pessoal técnico e capacidade operacional) para realizar, de forma adequada e em tempo hábil, todos os exames laboratoriais demandados pelas unidades de saúde.

Os serviços laboratoriais são essenciais ao correto diagnóstico e controle clínico, permitindo a atuação preventiva, curativa e de monitoramento das condições de saúde dos pacientes, sendo, portanto, imprescindíveis para a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

As consultas serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem encaminhamentos para tais especialidades.

A contratada deverá prestar seus serviços, conforme planejamento com a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com o procedimento auxiliar de Credenciamento.

A Contratada deverá possuir profissionais habilitados de acordo com a especialidade solicitada.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao email licitacao@aguanil.mg.gov.br, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos levou-se em consideração o números de consultas realizadas nas especialidades já atendidas em anos anteriores, bem como a demanda que tem surgido das consultas, sendo:

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [SORO]	300
2	ACIDO FOLICO	300
3	COLESTEROL HDL	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

4	COLESTEROL LDL	3000
5	COLESTEROL TOTAL [SORO]	3000
6	COLESTEROL VLDL	3000
7	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1500
8	FENITOINA	50
9	FERRITINA	1000
10	FERRO	1000
11	TRIGLICERIDES [SORO]	3000
12	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	3000

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A região conta com laboratorios capacitados para prestar esses serviços, haja vista que tal prática tem sido adotada nos últimos anos e tem atendido as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a solução encontrada no mercado que se mostrou mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, foi a de credenciar empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços são aqueles constantes na tabela SUS acrescidos de 10% (dez por cento) de complemento. Editais de Credenciamento do Município de Serra Alta (30%), Santa Maria Madalena (criou tabela próprio devido ao valor defasado da Tabela SUS), Macjá (25%), Santo Amro da Imperatriz (complemento em alguns itens), Porto Alegre (valores complementares) mostram que o acréscimo de 10% não se encontra fora do mercado. Além do mais, em 2024 foi publicada a Lei 14.820 que altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080) para acrescentar o parágrafo quinto no artigo 26, estabelecendo se deve buscar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços de saúde, mas ainda não houve qualquer reajuste da tabela. O Valor total estimado da contratação é **R\$ 121.089,00 (cento e vinte e um mil e oitenta e nove reais)**, conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [SORO]	300	R\$ 11,22	R\$ 3.366,00
2	ACIDO FOLICO	300	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
3	COLESTEROL HDL	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
4	COLESTEROL LDL	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
5	COLESTEROL TOTAL [SORO]	3000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
6	COLESTEROL VLDL	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
7	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1500	R\$ 6,18	R\$ 9.270,00
8	FENITOINA	50	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00
9	FERRITINA	1000	R\$ 17,15	R\$ 17.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

10	FERRO	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
11	TRIGLICERIDES [SORO]	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
12	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	3000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00
TOTAL:				R\$ 121.089,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da alta demanda de exames, a solução mais viável foi a contratação de empresas especializadas para prestação serviços de exames laboratoriais destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil, através credenciamento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A contratação será dividida em itens, haja vista que não se vislumbra inviabilidade ou prejuízos na divisão.

O parcelamento do objeto em itens pode ser justificado por diversos motivos, visando atender às necessidades específicas do órgão público contratante e garantir uma contratação mais eficiente e eficaz. Possibilita maior diversificação de fornecedores pois permite a participação de um maior número de fornecedores na licitação, o que pode aumentar a concorrência e resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Cada item pode atrair diferentes empresas, possibilitando uma maior diversificação na origem dos produtos adquiridos.

O parcelamento do objeto em itens possibilita atender a diferentes especificidades e exigências dos diversos setores ou unidades administrativas do órgão público.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando ajustar as quantidades e características de acordo com a demanda. Isso evita o desperdício e garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Parcelar o objeto em itens pode ajudar a reduzir os riscos associados à contratação, pois permite uma maior diversificação dos fornecedores. Em caso de problemas com um determinado item, os demais itens não são afetados, garantindo a continuidade dos serviços ou o fornecimento dos produtos.

Em suma, o parcelamento do objeto em itens pode trazer diversos benefícios, como aumento da concorrência, atendimento a especificidades, flexibilidade na contratação, redução de riscos e estímulo à participação de pequenos fornecedores.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da demanda de consultas e a solução apresentada de contratação de empresas especializadas para prestação serviços de exames laboratoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil, o resultado pretendido é credenciar empresas e disponibilizar os exames para a população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando tratar-se de objeto de descrição objetiva, bem como de contratação de ocorrência costumeira por entes governamentais, não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas à contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatadas ou interdependentes que precisem ser realizadas pelo Município, não há interferência de outros objetos de outras contratações

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação desse tipo de serviço, quando devidamente controlada, não causa impactos ambientais significativos ou permanentes, sendo possível garantir a sustentabilidade das atividades mediante o cumprimento rigoroso das normas ambientais, sanitárias e de segurança.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração, ao manejo e à destinação final dos resíduos laboratoriais, especialmente os classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme as Resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018.

Por outro lado, quando executados conforme as normas ambientais e sanitárias, os impactos negativos podem ser significativamente minimizados. Para isso, as empresas contratadas deverão garantir a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos conforme a legislação vigente; adotar práticas sustentáveis de uso racional de insumos, energia e água.

Assim, a contratação proposta é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras acima descritas, promovendo o equilíbrio entre a proteção ambiental e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação se apresenta como serviços comum à luz da legislação, por se tratar de serviço descrito com especificações usuais no mercado.

A contratação visa proporcionar ampliação dos serviços de saúde, garantindo acesso a exames importantes para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de diversas enfermidades.

Considerando os elementos obtidos no estudo preliminar realizado, avalia-se como viável a Contratação de empresas especializadas para prestação serviços de exames laboratoriais destinados aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aguanil.

Aguanil, 04 de fevereiro de 2025.

Antônio José Manoel

Secretário Municipal de Saúde